



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0982 - 12 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MARCELA DUARTE MESQUITA
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

ROSÂNGELA MARIA FISCHER
DIRETORA DE COORDENADORIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 011 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 24 de Outubro de 2018, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 2.789, de 26/06/1996, e pela Lei Federal nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993; considerando a Resolução CMAS nº. 10, de 12 de novembro de 2014; a Resolução CNAS nº. 109, 11 de novembro de 2009; a Resolução CNAS nº. 191, de 10 de novembro de 2005; a Resolução CNAS nº. 269, de 13 de dezembro de 2006; e, considerando o requerimento da entidade CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE IRMÃO TARCÍSIO.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de inscrição da entidade Centro Social da Juventude Irmão Tarcísio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.531.731/0001-69, com endereço na Rua José Marangoni, 360 – Vila Pastorello - Araras/SP, CEP 13.600-510, para serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos para a faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos; 6 (seis) a 15 (quinze) anos; 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos; 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos; 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) anos e Idosos a partir de 24 de outubro de 2018.

Araras, 07 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente.

Glauco Villégas dos Anjos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Araras/SP